

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores, Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 008/2021, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva, com palco e sanitários, para a Escola Família Agrícola Tupinense no Assentamento Cana Brava, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 31 de agosto de 2021, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, representada pela Sr.^a Ana Vitória de Oliveira da Silva, CPF nº. 069.406.755-58; **FKJ CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº. 03.825.268/0001-50, representada pelo Sr. Fábio Simões Silva, CPF nº. 895.033.415-15; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58; **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Almeida Silva, CPF nº. 001.856.825-45 e **LVT CONSTRUTORA EIRELI ME**, CNPJ Nº 10.609.085/0001-63, representada pelo Sr. Ademar Oliveira Silva Neto, CPF nº. 061.139.705-66, os quais foram declarados credenciados. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nº.s 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços das empresas interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. O representante da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI ME recusou-se a dar o visto nos documentos de habilitação das empresas participantes. Os demais licitantes vistaram todos os documentos de habilitação. Após abertura dos envelopes nº. 01, os representantes das empresas LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP e LVT CONSTRUTORA EIRELI ME pediram para ausentar-se da sessão, o que foi concedido pelo Presidente da Comissão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, decide **INABILITAR** a empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI ME**, por não apresentar garantia de proposta conforme solicita o item 7.4 do Edital e por não apresentar atestado operacional em nome da licitante e os atestados apresentados não atendem aos itens relevantes especificados no Edital, conforme solicita os itens 7.2.1 alínea "d" e 7.2.2 alínea "b". Ademais, o Sr. Presidente decide **HABILITAR** as empresas **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME; FKJ CONSTRUTORA LTDA ME; L K ENGENHARIA LTDA EPP e LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital. Franqueia a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos nada tiveram a declarar sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, abrindo mão formalmente do direito de interpor recurso, nesta fase. Por conta da inabilitação da empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI ME**, e a ausência de seu representante, para registrar a intenção ou não, de recurso, o Sr. Presidente decide suspender a presente sessão abrindo prazo para possível

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



apresentação de recurso. Fica consignado que o prazo para apresentação de recurso inicia sua contagem a partir da publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação informou que os envelopes de propostas de preços estão devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas participantes e declarou encerrados os trabalhos às 11:55 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Leide Jesus Mota
Membro


Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
Membro


Renê de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Representante: Ana Vitória de Oliveira da Silva


FKJ CONSTRUTORA LTDA ME
Representante: Fábio Simões Silva


L K ENGENHARIA LTDA EPP
Representante: Lua Sampaio Silva

LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI EPP – AUSENTE

LVT CONSTRUTORA EIRELI ME - AUSENTE